

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE-MG Cargo: Procurador do Estado Nível I - Grau "A"	
ESPELHOS DE CORREÇÃO	
Questão 01	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q1)	Itens = 5
A Lei ordinária nº XX é formalmente inconstitucional, pois as regiões metropolitanas devem ser criadas por lei complementar (CRFB/1988, Art. 25, §3º).	1.00
As regiões metropolitanas podem ser criadas pelo Estado independentemente da aquiescência dos Municípios que as integram, o que decorre da competência constitucional outorgada àquele órgão (CRFB/1988, Art. 25, §3º), sendo a Lei ordinária nº XX materialmente constitucional nessa perspectiva.	1.00
As regiões metropolitanas são incumbidas da prestação de serviços públicos de interesse comum (CRFB/1988, Art. 25, §3º), sendo a Lei ordinária nº XX materialmente constitucional nessa perspectiva.	1.00
A concentração, no Estado Alfa, de 60% dos votos dos órgãos diretivos, afronta a autonomia municipal (CRFB/1988, Art. 18, caput), sendo a Lei ordinária nº XX materialmente inconstitucional nessa perspectiva.	1.50
Correção gramatical, adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, a precisão da linguagem jurídica, a fluência e a coerência da exposição.	0.50
Nota da Questão 01 - Gabarito 1	5
Questão 02	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q2)	Itens = 5
O Art. 1º do Decreto nº YY é formalmente inconstitucional, pois a supressão da área de preservação ambiental somente seria permitida por meio de lei (CRFB/1988, Art. 225, III).	1.00
O Art. 1º do Decreto nº YY não apresenta vício de inconstitucionalidade material.	0.50
O Art. 2º do Decreto nº YY é formalmente inconstitucional, pois as terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental, definidas em lei, são bens da União (CRFB/1988, Art. 20, II), logo, não podem ser disciplinadas por decreto estadual (CRFB/1988 Art. 18, caput; e Art. 48, caput).	1.50
O Art. 2º do Decreto nº YY é materialmente inconstitucional, pois as terras devolutas indispensáveis à proteção do ecossistema natural são indisponíveis (CRFB/1988, Art. 225, § 5º), acrescentando-se que a desafetação importa em proteção deficiente do meio ambiente (CRFB/1988, Art. 225, caput).	1.50
Correção gramatical, adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, a precisão da linguagem jurídica, a fluência e a coerência da exposição.	0.50
Nota da Questão 02 - Gabarito 1	5
Questão 03	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q3)	Itens = 4
A1 – De acordo com jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, deve ser dada à norma estadual mencionada no enunciado interpretação conforme à Constituição da República.	1.00
A2 – A norma estadual referida no enunciado que veda o nepotismo deve incidir exclusivamente sobre cargos de provimento em comissão, função gratificada (de confiança) e cargos de direção e assessoramento, de maneira que não atinja os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.	1.00
B1 – No parecer a ser lançado a pedido da Governadora, deve ser indicado que, consoante orientação jurisprudencial do STF, em regra, é válida a nomeação promovida pela Chefe do Executivo do Estado Alfa de seu marido para o cargo de Secretário Estadual de Transportes, pois a proibição da Súmula Vinculante 13 do STF não se aplica para cargos públicos de natureza política, como Secretário de Estado.	1.00
B2 – No entanto, será considerada inválida a citada nomeação por nepotismo, caso reste demonstrada a inequívoca falta de razoabilidade na nomeação por manifesta ausência de qualificação técnica ou inidoneidade moral do nomeado.	2.00
Nota da Questão 03 - Gabarito 1	5

Questão 04	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q4)	Itens = 3
De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a autoridade administrativa do Estado Beta competente pode, neste momento de conclusão do PAD, aplicar a sanção de demissão a Renato por força do apurado, independentemente de prévia condenação, por autoridade judicial, à perda da função pública.	1.50
Consoante entendimento do STJ, a autoridade administrativa do Estado Beta não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor Renato pena diversa de demissão, haja vista que restou caracterizada a hipótese de prática de sanção disciplinar tipificada e punível com pena de demissão, conforme previsto no estatuto do servidor público estadual.	1.50
De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa, caso o pedido feito, na ação de improbidade administrativa ajuizada pelo MP, de perda e reversão dos bens e valores ilicitamente adquiridos por Renato em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito seja julgado procedente, com trânsito em julgado, ainda que o Estado Beta não tenha ocupado o polo ativo ao lado do MP na demanda, o Estado Beta deve requerer judicialmente o cumprimento de sentença em relação a tal pedido. Caso não o faça, no prazo de 6 (seis) meses, contado do trânsito em julgado da sentença, caberá ao Ministério Público proceder ao cumprimento da sentença referente à perda ou à reversão dos bens, sem prejuízo de eventual responsabilização pela omissão verificada.	2.00
Nota da Questão 04 - Gabarito 1	5
Questão 05	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q5)	Itens = 6
Não, pois o Código Civil prevê como única hipótese de incapacidade civil absoluta as pessoas menores de 16 anos.	1.00
B1 – O executado é pessoa capaz, não sujeita a qualquer tipo de incapacidade civil (art. 3º e 4º do Código Civil), assim como não é interditado ou sujeito à curatela.	0.50
B2 – O retorno do mandado positivo, sem qualquer observação do oficial de justiça acerca de suposta impossibilidade do executado, evidencia que o executado tinha pleno discernimento para receber a citação, afastando-se a alegação de nulidade da citação.	0.50
C1 – O prazo de 1 (um) ano da suspensão da execução, para fins de início de contagem do prazo da prescrição intercorrente, só tem início a partir da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização de bens penhoráveis.	1.50
C2 – O magistrado não pode declarar a prescrição intercorrente sem antes declarar ter ocorrido a suspensão da execução.	0.50
C3 – O juiz não pode declarar a prescrição intercorrente, de ofício, sem antes ouvir a Fazenda Pública.	1.00
Nota da Questão 05 - Gabarito 1	5
Questão 06	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q6)	Itens = 11
1- Indicar que a consolidação processual se aplica apenas a pedidos de recuperação judicial por sociedades empresárias integrantes de grupo econômico sob controle comum.	0.30
2- Esclarecer que não se trata de uma medida impositiva e sim uma faculdade de cada sociedade, com fundamento no art. 69-G, caput, da Lei nº 11.101/2005. A pontuação será atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.35
3- Informar que o juízo competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual é do local do principal estabelecimento entre os dos devedores, em conformidade com o art. 69-G, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. A pontuação será atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.40
4- Esclarecer que a consolidação processual não altera os prazos para atos processuais para as partes, tanto para as devedoras quanto para os credores, em razão da disposição contida no art. 69-G, § 3º, da Lei nº 11.101/2005. A pontuação será atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.40
5- Citar que o prazo para apresentação do plano por cada devedora é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão de processamento da recuperação judicial, de acordo com o art. 53, caput, da Lei nº 11.101/2005. A pontuação será atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.25

6- Citar que o prazo para habilitações de créditos omitidos na relação de credores é de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital contendo a decisão de processamento , de acordo com o art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A pontuação será atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.25
7- Citar que o prazo para oferecimento de objeções ao plano é de 30 (trinta) dias contados da publicação da relação de credores elaborada pelo administrador judicial , de acordo com o art. 55, caput, da Lei nº 11.101/2005. A pontuação será atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.25
8- Esclarecer que nem sempre o legislador considera os devedores em seu aspecto plural, ou seja, respeitando a autonomia subjetiva e objetiva de cada, que autorizaria a plena independência entre eles.	0.60
9- Apresentar, como justificativa para a resposta do item 8, pelo menos 2 exemplos corretos da previsão na Lei nº 11.101/2005 de situações em que os devedores são considerados unitariamente (0,30 ponto por exemplo correto, até o limite de 0,6 ponto e 0,10 por fundamento legal correto e completo, até o limite de 0,20 ponto) A pontuação de 0,10 é atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.80
10- Esclarecer que o legislador em outras hipóteses respeita a autonomia subjetiva e objetiva de cada devedor, a despeito da coordenação de atos processuais.	0.60
11- Apresentar, como justificativa para a resposta do item 10, pelo menos 2 exemplos corretos da previsão na Lei nº 11.101/2005 de situações em que os devedores são considerados de modo independente (0,30 ponto por exemplo correto, até o limite de 0,6 ponto e 0,10 por fundamento legal correto e completo, até o limite de 0,20 ponto). A pontuação de 0,10 é atribuída quando o fundamento legal estiver correto e completo E se a resposta estiver correta e completa, ambos de acordo com o gabarito.	0.80
Nota da Questão 06 - Gabarito 1	5
Questão 07	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q7)	Itens = 4
Deverá informar, para pontuação total, que os beneficiários serão os filhos de 8 e 10 anos e o 2º esposo da falecida.	1.20
Deverá informar, para pontuação total, que os filhos receberão a pensão até os 21 anos de idade e o 2º esposo, por 4 meses	1.50
Deverá informar, para pontuação total, que no período de limbo previdenciário, de acordo com a jurisprudência do TST, o empregador deverá pagar os salários.	1.20
Deverá informar, para pontuação total, que por ser fruto de acidente do trabalho, que gera suspensão contratual, o FGTS, por força de Lei, continua sendo devido e creditado na conta vinculada da trabalhadora.	1.10
Nota da Questão 07 - Gabarito 1	5
Questão 08	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q8)	Itens = 6
A medida a ser tomada seria promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias , cf. Art. 9º, caput, LRF.	1.00
O chefe do Executivo não poderia agir em seu lugar realizando a limitação de empenho. Apesar de o texto literal do art. 9º, § 3º, LRF prever que, na inércia de qualquer dos Poderes em promover a limitação de empenho, o Executivo fica autorizado a promovê-la, o STF declarou inconstitucional tal dispositivo, por ferir a separação e autonomia dos Poderes.	1.50
C1 – O limite individual de despesa total com pessoal por parte do Executivo estadual é de 49% da receita corrente líquida, cf. Art. 20, II, “c”, LRF.	0.40
C2 – Por se tratar de último ano de mandato do Governador, as restrições para ultrapassagem desse limite ao final do primeiro quadrimestre aplicam-se imediatamente , cf. art. 23, § 3º, LRF (0,10).	0.40
C3 – A União está correta em impedir o recebimento de transferências voluntárias na área do turismo por parte do Estado Alfa , cf. Art. 23, § 3º, I, LRF.	0.85
C4 – O BNDES está equivocado em impedir a contratação de operação de crédito para pagamento de dívida mobiliária estadual, pois tal situação configura exceção às sanções previstas na LRF , cf. Art. 23, § 3º, III, LRF .	0.85
Nota da Questão 08 - Gabarito 1	5

Questão 09	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q9)	Itens = 4
A1 – Não suspende. O tratamento da prescrição e decadência tributárias está reservado à lei complementar , cf. art. 146, III, “b”, CF/1988 .	1.00
A2 – Sendo a Lei de Execuções Fiscais uma lei ordinária, não pode determinar a suspensão do prazo prescricional tributário pelo prazo de 180 dias em razão de inscrição em dívida ativa , apesar da literalidade do art. 2º, § 3º, Lei 6.830/1980 que aparentemente autorizaria tal suspensão.	1.00
Sim, a Administração Tributária tem o dever de restituir dívida tributária espontaneamente paga pelo sujeito passivo mas que já havia sido alcançada pela prescrição tributária, uma vez que a prescrição tributária é causa de extinção do crédito tributário e, não havendo mais crédito a ser cobrado, tratou-se de pagamento indevido , cf. Art. 156, V, CTN .	1.50
A decadência do direito de constituir o crédito tributário por lançamento suplementar quando o contribuinte, nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, entrega declaração a menor, com respectivo pagamento a menor, se conta da ocorrência do fato gerador , cf. Art. 150, § 4º, CTN OU Súmula 555, STJ .	1.50
Nota da Questão 09 - Gabarito 1	5
Questão 10	
Gabarito 1 (AGE-MG - MANHÃ - Q10)	Itens = 2
De acordo com o Superior Tribunal de Justiça, as obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor.	2.00
Adota-se em Direito Ambiental, a teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica, admitindo a desconsideração mediante a simples insolvência da pessoa jurídica, pois a legislação dispõe que poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Assim, não é necessário se comprovar que, juntamente com a insolvência, restou configurado o desvio de finalidade ou a confusão patrimonial (abuso da personalidade jurídica), requisitos próprios da teoria maior da desconsideração.	3.00
Nota da Questão 10 - Gabarito 1	5
PEÇA PRÁTICO PROFISSIONAL	
Gabarito 1 (AGE-MG - TARDE - Q1 - PEÇA PRÁTICO PROFISSIONAL)	Itens = 20
A peça adequada é a petição inicial da arguição de descumprimento de preceito fundamental. A identificação incorreta da peça a ser redigida importará na atribuição de grau 0. A petição deve ser endereçada ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, órgão jurisdicional competente para processar e julgar a referida ação.	1.00
A ação deve ser proposta pelo Governador do Estado Alfa. A legitimidade do Governador decorre do disposto no Art. 103, inciso V, da CRFB/88 c.c. o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.882/99.	2.00
Devem ser indicados o prefeito municipal e a câmara municipal de Beta, responsáveis pela edição da Lei nº XX, do Município Beta.	2.00
Deve ser informado o teor da Lei nº XX, do Município Beta.	1.00
Deve ser justificada a presença da pertinência temática, considerando que a Lei nº XX, do Município Beta, afeta diretamente a exploração de serviço público de competência do Estado Alfa.	2.00
Deve ser demonstrado o cumprimento do requisito da subsidiariedade, previsto no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.882/99, já que a Lei nº XX, do Município Beta, não é suscetível de impugnação via ação direta de inconstitucionalidade, somente admitida em se tratando de normas federais e estaduais, nos termos do Art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88.	4.00
O candidato deve informar e demonstrar, justificadamente, os preceitos fundamentais da CRFB/88 violados pela Lei nº XX, do Município Beta, quais sejam:	1.00
8.1. O Art. 1º afronta a competência do Estado para legislar sobre o serviço local de gás canalizado, por ele explorado, nos termos do Art. 25, §2º, da CRFB/88, sendo formalmente inconstitucional;	4.00
8.2. O ART. 2º AFRONTA: (i) a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para as leis que disponham sobre a criação de cargos públicos (CRFB/1988, Art. 61, §1º, II, a) e de órgãos da administração pública (CRFB/1988, Art. 61, §1º, II, e), sendo formalmente inconstitucional; e	6.00

(ii) a competência do Estado para legislar sobre o serviço local de gás canalizado, por ele explorado, nos termos do Art. 25, §2º, da CRFB/88, ao definir a competência para fiscalizar o serviço, sendo, também por esta razão, formalmente inconstitucional;	4.00
8.3. O Art. 3º afronta a competência do Estado para legislar sobre o serviço local de gás canalizado, por ele explorado, nos termos do Art. 25, §2º, da CRFB/88, sendo formalmente inconstitucional;	4.00
8.4. O Art. 4º deve ser declarado inconstitucional por arrastamento, por dispor sobre a entrada em vigor da lei.	2.00
ALÉM DISSO, AFRONTA: (i) a competência do Estado para legislar sobre o serviço local de gás canalizado, por ele explorado, nos termos do Art. 25, §2º, da CRFB/88, sendo formalmente inconstitucional; e	4.00
(ii) o ato jurídico perfeito (CRFB/1988, Art. 5º, XXXVI), ao alcançar os contratos em curso, sendo materialmente inconstitucional.	4.00
Deve ser formulado pedido de medida liminar, com fundamento no Art. 5º da Lei nº 9.882/99, com o objetivo específico de suspender a eficácia da Lei nº XX, do Município Beta, até o julgamento de mérito.	2.00
9.1. O fumus boni iuris está presente em razão dos preceitos fundamentais violados.	1.00
9.2. O periculum in mora, por sua vez, decorre do potencial lesivo da projeção desse diploma normativo na realidade, podendo comprometer a prestação do serviço local de gás canalizado.	2.00
O pedido principal deve ser o reconhecimento da incompatibilidade da Lei nº XX, do Município Beta, com a CRFB/88.	1.00
Por fim, deve haver o fechamento da petição com data e assinatura do Governador do Estado, sendo facultada a assinatura em conjunto, não isoladamente, do Procurador-Geral do Estado, salvo se tiver procuração com poderes específicos	1.00
Correção gramatical, adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, a precisão da linguagem jurídica, a fluência e a coerência da exposição.	2.00
Nota da Questão - Gabarito 1	50